Nota Informativa 11 PMCT /2022

Orientações sobre o Tratamento Diretamente Observado (TDO)

06 de setembro de 2022

Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Vigilância em Saúde Divisão de Vigiância Epidemilógica 2022







O QUE É O TDO?

O Tratamento Diretamente Observado (TDO) ou tratamento supervisionado é uma ação de apoio e monitoramento do tratamento de paciente com tuberculose (TB), que consiste na observação, pelo profissional de saúde, da ingestão dos medicamentos pela pessoa em tratamento e que deve ser realizada preferencialmente, todos os dias úteis da semana. Esta ação possibilita a interação e a construção do vínculo com o paciente, desde que haja uma atuação comprometida e humanizada dos profissionais de saúde (Brasil, 2022).

PARA QUE SERVE?

A estratégia de realização do TDO é fundamental, pois tem a função de monitorar e garantir a adesão ao tratamento. Possibilita ao profissional de saúde a identificação e a adoção de medidas que visem a redução do risco de abandono ou óbito, a partir da identificação de situações de vulnerabilidade individual e social, fragilidade da rede social e familiar (Brasil, 2022)

Outro aspecto importante para a realização do TDO nos serviços de saúde é a identificação de sintomas que indicam uma reação adversa relacionada à medicação anti-TB pela equipe de saúde e a realização de uma intervenção para minimizar o desconforto do paciente. Esta intervenção é de grande importância considerando que as reações adversas dos medicamentos é um fator importante que leva o paciente à interrupção do tratamento.

PARA QUEM REALIZAMOS?

O TDO deve ser sugerido a todos pacientes com diagnóstico de TB, especialmente os pacientes com TB resistente ou pessoas em situação de rua (PSR).

QUEM DEVE REALIZAR?

O TDO deve ser realizado por um profissional de saúde, de qualquer categoria profissional, incluindo a equipe de consultório na rua.

ONDE REALIZAR?

O TDO pode ser realizado nos serviços de saúde, serviços de apoio aos serviços de saúde (equipamentos socioassistenciais, clínicas de recuperação de usuários de álcool e drogas), sistema prisional,







residência/domicílio, e em áreas de atuação das equipes de consultórios na rua.

O paciente pode escolher onde realizar o seu tratamento supervisionado, podendo também ser em uma unidade de saúde cooperada próximo ao seu local de trabalho. Nestes casos, a planilha de registro do TDO deve ser enviada mensalmente para a unidade responsável pelo atendimento do paciente, por meio das UVIS (Unidades de Vigilância em Saúde) de cada região.

Para fins de notificação e registro das informações no TBWEB, "a supervisão realizada por amigos, familiares não será considerada como TDO" (Brasil, 2019).

QUANDO REALIZAR?

O TDO deve ser realizado de segunda a sexta, com observação da tomada dos medicamentos por um profissional de saúde. Na sexta feira, deve ser fornecida a medicação ao paciente para ser tomada em casa no sábado e no domingo ou nos feriados.

Em casos excepcionais o TDO pode ser realizado três vezes por semana, nos serviços de saúde ou serviços de apoio, com fornecimento da medicação para os outros dias a serem tomados pelo próprio paciente no seu domicílio (auto-administrado). Se para o doente a opção de três vezes por semana for necessária, deve ser exaustivamente explicado sobre a necessidade da tomada diária, incluindo os dias em que o tratamento não será observado.

A medicação de TB deve ser usada diariamente.

COMO OPERACIONALIZAR O TDO NAS UNIDADES DE SAÚDE?

Para que o TDO tenha sucesso dentro da unidade, é preciso que o profissional de saúde acredite e reconheça a importância e os benefícios do TDO para a evolução favorável do tratamento da TB.

Após a concordância do paciente e a definição da estratégia, a UBS deverá preencher o "Contrato de adesão ao Tratamento de Tuberculose na forma Diretamente Observado (TDO)" (Informe TB 3_22). Este documento deverá ser lido e explicado ao paciente.

No momento da adesão ao contrato, o paciente deverá assina-lo em duas vias. A UBS deverá enviar uma das vias para a UVIS de referência e arquivar a outra no prontuário do paciente.

O paciente que inicia o tratamento de TB deve ser orientado quanto a importância do TDO e quanto aos possíveis eventos adversos dos medicamentos. Além disso, deve ser oferecido os incentivos que







este paciente tem direito a receber (cesta básica e bilhete único). Lembrando que o paciente terá direito a receber uma cesta básica mensalmente caso realize o tratamento de forma supervisionada.

Quando o paciente iniciar a realização do TDO, o profissional da unidade supervisora deverá registrar as informações referentes a administração das medicações na "Planilha de Acompanhamento Diário - Tratamento Supervisionado" (ANEXO I), e preencher todas as informações necessárias para a identificação do paciente e da fase de tratamento. A planilha deve ser enviada a UVIS de abrangência mensalmente.

Pacientes que realizam o TDO em unidade cooperada, a planilha deve ser preenchida e encaminhada para a sua respectiva UVIS e esta enviará para a UVIS da região da unidade onde o paciente realiza o acompanhamento/tratamento médico.

As medicações que serão administradas ao paciente devem ser retiradas pelo profissional de saúde na farmácia da unidade, separadas e identificadas na sala onde será realizado o TDO, conforme fluxo estabelecido com o farmacêutico da unidade.

O profissional de saúde ao administrar o medicamento, deve se mostrar solidário, escutar o paciente, auxiliar e solucionar as suas dúvidas e queixas. Este é um momento único para conversar com o doente quanto à doença, a transmissão, duração do tratamento, regularidade na tomada do medicamento, abandono do tratamento, medicamentos a serem utilizados, os possíveis efeitos adversos e estimulá-lo para o controle de seus contatos.

Algumas ações são importantes na realização do TDO:

- Escolha de um local ventilado e com um pouco de privacidade ao administrar o medicamento ao paciente;
- sempre informar ao paciente em tratamento os nomes dos remédios administrados;
- entregar ao paciente o medicamento junto com um copo com água;
- observar a tomada dos medicamentos:
- observar se ele engoliu corretamente os medicamentos;
- após a tomada dos medicamentos, anotar na Planilha de Acompanhamento diário - Tratamento Supervisionado;
- encorajar o paciente a continuar o tratamento e marcar/agendar o próximo encontro, que deverá ser administrado de preferência diariamente;
- perguntar ao paciente se tem dúvidas quanto a doença e ao tratamento:
- providenciar agendamento para consulta médica/enfermagem;
- certificar-se da realização dos exames de baciloscopia de controle com o paciente;







- providenciar juntamente com o paciente o encaminhamento dos contatos para avaliação e realização de exames;
- havendo necessidade, encaminhar o paciente ao Serviço Social.

COMO REALIZAR O CONTROLE DO TDO DO PACIENTE?

O controle do TDO consiste na aplicação de meios que permitam que o profissional de saúde acompanhe a evolução da doença, identificando: reações adversas, frequência da tomada dos medicamentos e as intercorrências. O profissional de saúde deve atentar para:

- reforçar a realização da baciloscopia mensalmente durante o tratamento:
- fornecer regularmente a medicação, especialmente para os dias que o paciente fará a tomada em casa;
- aproveitar a oportunidade da consulta para tirar as dúvidas a respeito da doença e do tratamento;
- reforçar sempre que a tuberculose tem cura;
- avaliar o peso do paciente a cada consulta, para ajustar as doses caso necessário;
- conferir o nome e a dose dos medicamentos prescritos para o paciente e o seu peso;
- certificar se o paciente está tomando regularmente os medicamentos sob supervisão, seja na unidade de saúde ou domicílio/trabalho;
- acompanhar a realização e o resultado do exame de escarro;
- avaliar se os contatos identificados foram examinados:
- em cada consulta estabelecer uma relação de confiança e realizar atividades de educação para a saúde durante todo o acompanhamento do tratamento.

Em caso de falta do paciente para a tomada da medicação na unidade, realizar a busca do paciente, por meio de visita ou ligação telefônica, para identificar o motivo da falta do paciente na unidade. Não se deve esperar completar mais de 7 dias para buscar o paciente, evitando assim o abandono do mesmo. Nos casos de pacientes em situação de rua, todas equipes de consultório na rua devem ser comunicadas para a realização da busca do paciente.

Na realização da busca/visita ao paciente evitar comentar sobre o diagnóstico do paciente com terceiros, exceto em casos de







autorização do paciente (registrado em prontuário), seguindo a Lei de Sigilo (Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022).

COMO SOLICITAR O RECEBIMENTO DE CESTA BÁSICA E/OU BILHETE ÚNICO?

Somente os pacientes que realizam TDO tem direito a receber cestas básicas e/ou bilhete único durante o tratamento de tuberculose. Para a solicitação deste benefício, deve ser encaminhado à UVIS de abrangência da unidade as informações necessárias, assim como a Planilha de Acompanhamento diário - Tratamento Supervisionado.

A solicitação dos incentivos deve ser realizada pela unidade onde o paciente está realizando o tratamento supervisionado. Desta forma, nos casos em que o paciente realiza o tratamento supervisionado em unidade diferente daquela em que ele realiza o acompanhamento médico, é também a unidade de tratamento supervisionado quem deverá solicitar os incentivos.

COMO PREENCHER A Planilha de Acompanhamento diário - Tratamento Supervisionado?

- 1- Identificar a unidade de atendimento, UVIS, nome do paciente, n° do prontuário, SINAN.
- 2- Identificar o mês de tratamento no campo período. Ex 01/06/2022 à 30/06/2022. A cada mês deve ser aberta uma nova planilha, durante o tratamento supervisionado. Em tratamento autoadministrado, onde o paciente toma a medicação exclusivamente em casa, não há necessidade de preenchimento da planilha.
- 3- Preencher os dados clínicos e de consulta atualizados: último BAAR, próxima consulta, data de início de tratamento.
- 4- Identificar qual tipo de esquema é utilizado: EB esquema básico; ER esquema para resistência; EE- esquema especial.
- 5- Na planilha identificar diariamente através de um X qual modalidade de tratamento é realizada: SU - supervisionado; AA - Auto administrado; SD - Supervisionado no domicílio.
- 6- Todos os dias de realização de SU e SD devem ser assinados/rubricados pelo paciente e pelo profissional que está realizando a administração do medicamento.
- 7- Ao entregar os medicamentos ao paciente para a tomada no domicílio (finais de semana ou feriados), o paciente deve assinar na folha de TDO, porém o profissional não deve







- assinar, uma vez que não está visualizando o paciente na tomada da medicação. Desta forma, a coluna de AA deve ser assinalada no dia referido.
- 8- A medicação que está sendo administrada deve ser identificada com um X, vide modelo.
- 9- No final do mês deve ser anotado na tabela a somatória de dias em: Tratamento Supervisionado na UBS; Tratamento Supervisionado no domicilio; Auto administrado; Não tomada da medicação.
- 10- Ao retirar o voucher da cesta básica deve ser anotado o dia da entrega e assinado/rubricado pelo paciente.

PACIENTES EM TRATAMENTO PARA INFECÇÃO LATENTE (ILTB)

Para pacientes que estão em tratamento para ILTB, o TDO diário também é sugerido. Aqueles que estão em uso do esquema com rifapentina+isoniazida, sendo a tomada da medicação uma vez por semana, a supervisão é fortemente recomendada.

Para aqueles que optam pelo tratamento auto administrado recomenda-se que o medicamento seja dispensado semanalmente para antecipar possíveis abandonos, devendo cada caso ser avaliado.

Em relação a distribuição de incentivos, lembramos que estes pacientes em tratamento para ILTB não estão contemplados para o recebimento. Os incentivos são oferecidos apenas para os pacientes em tratamento diretamente observado de TB ativa.







DIÁRIO -PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO Anexo l: TRATAMENTO SUPERVISIONADO

	SEC	CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	E SÃO XIA MU ADOR DE VIO	PAUL JNICIL IA DE SILÂN	PAL D. VIGII CIA EI	A SAÚ LÂNCI. PIDEM	IDE A EM S IIOLÓG	aÚDE SICA						Último BAAR: 03/06/22		Próxima Consulta $\frac{10/07/22}{10/07/22}$	Início de tratamento $\frac{15/06/22}{}$	0
k		PL	AN	PLANILHA D	DE	ACO	MP/	NH	AME	NTO	DIÁ	RIO	IE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - TRATAMENTO SUPERVISIONADO - TDO	INTO SUPE	RVISION	ADO-TDO		
Unidade de Atendimento:		UBS PII	PK							Inidad	е Соор	Unidade Cooperada:					suvis:Marvel	
PACIENTE:	: Flvis	٧							4	rontu	ário Nº	Prontuário Nº A-654	54	ESQUEMA:	0	Outro	Período:	
									s	SINAN:		999	999999		e	specificar as drogas)	01/06/22	
CONTRATO:		🛚 2ª feira		💢 3ª feira	eira	×	💢 4ª feira		X 5ª feira		💢 6ª feira	eira					30/06/22	
H	TRATAMENTO	ŽTO					MEDI	MEDICAMENTO	NTO				op _o N	ŝ	ASSINATURA DO	O ASSINATURA	H	
SU	Ą	SD	~	I	z	ш	s	ᇤ	A Le	Levo	77	Outros	Bilhete Único	Deslocamento	PROF I SSIONAL	AL DO PACIENTE	TE ODS.	
-																		
2									\dashv	\dashv	\dashv							
3				+				\dashv		\dashv	\dashv							
4										\dashv	_							
2										\exists	+							
9																		
7																		
8																		
6																		
10																		
11																		
12		П	П		П	П												
13																		
14																_		
15 X		П	×	\mathbf{k}	×	×	П	Н	Н	Н	Н				Lady Gaga	a Elvis		
										5	TOTAL GASTO	STO						
SU Supervisionado na Unidade AA Auto-administrado SD Supervisionado no Domicílio	nado na L ninistrado nado no C	Jnidade	0	R RIFA H ISON Z PIRAZ	R RIFAMPICINA H ISONIAZIDA Z PIRAZINAMIDA	A A	₩ ₩	8 - Esqu R - Esqu E - Esqu	ema Bás ema par ema esp	ico a Resisti ecial (in	ência Ba tolerân	icteriana cias, hep	EB - Esquema Básico ER - Esquema para Resistência Bacteriana (mono, poli e multirressistência) EE - Esquema especial (intolerâncias, hepatopatias, nefropatias, uso de ARV)	essistência) s, uso de ARV)				
				E ESTREPTOMICINA Et ETIONAMIDA A AMICACINA Levo LEVOFLOXACIN	S ESTREPTOMICINA EL ETIONAMIDA A AMICACINA LEVO LEVOFLOXACINA	ICINA NACINA	,											
				TZ TER	ZIDON	۷												







Anexo I: Verso da PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - TRATAMENTO SUPERVISIONADO

Elvis Elvis Elvis Elvis Elvis

Lady

Elvis

Micheal Jackso

TOATAMENTO CLIDEDVICIONADO ANII UA DE ACOMBANUAMENTO DIÁBIO.

	7	Ď					
0-100	ASSINATUR/	DO PACIENT	Elvis	Elvis	Elvis	Elvis	Flyic
PLANICHA DE ACOMPANHAMEN I O DIARIO - I RAIAMEN I O SUPERVISIONADO - I DO	N° ASSINATURA DO ASSINATURA	Bithete Único Deslocamento PROFISSIONAL DO PACIENTE	Lady gaga	Micheal Jackson			Michael Isologn Elvis
NIO SOPE	ŝ	Deslocamento					
- IKAIAME	op _o N	Bilhete Único					
IAKIO		SU AA SD R H Z E S Et A Levo TZ Outros					
כב		TZ					
IEN		Levo					
Ž	ENTC	۷					
Z	MEDICAMENTO	Et					
Ę	MED	S					
אר בי		Е	X	×	×	×	>
V VE		Z	X	×	×	X X X	>
בשל		I	X	×	×	×	>
Z Z		ď	X	×	×	×	>
2	NTO	SD					
	TRATAMENTO	AA			ábado	Domingo	
	TRA	SU	×	×	Sáb	Dor	>

Forma de tomada da medicação	N° de dias
Tratamento supervisionado / UBS	7
Tratamento supervisionado / Domicílio	
Auto-administrado	4
Não tomou	1

TOTAL GASTO PRÓXIMO MÊS RECIBO DE INCENTIVO CESTA BÁSICA: Recebi 01 (uma) Cesta Básica do PCT, em 24/06/22

Assinatura paciente









16

18 19 20 21



23 24 25 26

27

22

28 29 30 31

REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose na Atenção Primária à Saúde: Protocolo de Enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

Brasil. Lei n° 14.289, de 3 de janeiro de 2022. Torna obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV) e de pessoa com hanseníase e com tuberculose, nos casos que estabelece e altera a Lei n° 6.259, de 30 de outubro de 1975. Diário Oficial da União, Brasília, Edição 2, Seção 1, p.1, 04 jan. 2022.



